



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA INFINITY TECHNOLOGY LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS, com sede na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves –RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA INFINITY TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.684.533/0001-81, sediada na Av. Brasil, 1434/203, bairro Navegantes, em Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Fernandes da Silveira, Sócio-Proprietário, portador CPF nº 439.921.880-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000632/2021-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS- Reitoria e Campi, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | CÓDIGO CATSER | VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ | PREÇO TOTAL PARA 12 MESES DE CONTRATAÇÃO R\$ |
|-------|------|---|---------|------------------------|---------------|---------------------------|--|
| 01 | 1 | ALVORADA Manutenção Preventiva e Corretiva para Central Telefônica marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 500,00 | 6.000,00 |
| | 2 | BENTO GONÇALVES Manutenção Preventiva e Corretiva para central telefônica, marca Leucotron, modelo active LDS.01 com: 01 mesa operadora virtual, 01 modem da empresa Oi, 01 switch 3COM, 01 computador de atendimento (TGCO), módulos de central (fonte, TD Dual, Voip, Módulo de Controle, 12 RA4TA, 6 16RA). A Central active está atualmente configurada com 15 troncos digitais habilitados (capacidade de 30), bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC, 108 RA (ramais analógicos), 8 canais IP (SIP), Licença de software TGCO, | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 500,00 | 6.000,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | |
|---|--|---|---------|------------------------|-------|--------|----------|
| | | licença de software Contact Phone para 20 usuários, licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais, módulo No-break. | | | | | |
| 3 | | CANOAS Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 500,00 | 6.000,00 |
| 4 | | CAXIAS DO SUL Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 580,00 | 6.960,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | |
|--|---|---|---------|------------------------|-------|--------|----------|
| | 5 | FARROUPILHA Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 580,00 | 6.960,00 |
| | 6 | FELIZ Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 580,00 | 6.960,00 |
| | 7 | IBIRUBÁ Manutenção de central ACTIVE LDS configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 580,00 | 6.960,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | |
|--|---|--|---------|------------------------|-------|--------|----------|
| | | DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC 52 ramais analógicos. 8 canais de IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS é de 192 portas - 2 interaces celular GSM Chip Cell + Licença de software TGCO (mesa operadora virtual) Licença de software contact phone para 30 usuários. - licença de sotfware de tarifação taritron flex para 64 ramais. Serviço de instalação e garantia por um período de 12 meses. Os ramais são todos aparelhos T-Klar, ainda estão habilitados os ramais IP e o Chipcell (cellfix) e mesa operadota TGCO. | | | | | |
| | 8 | OSÓRIO Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 500,00 | 6.000,00 |
| | 9 | PORTO ALEGRE Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP/ IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 500,00 | 6.000,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | |
|----|--|--|---------|------------------------|-------|--------|----------|
| | | digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 128 ramais analógicos. 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 128 ramais. | | | | | |
| 10 | | REITORIA Manutenção Preventiva e Corretiva Marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 500,00 | 6.000,00 |
| 11 | | RESTINGA Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 500,00 | 6.000,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | |
|----|--|--|---------|------------------------|-------|--------|----------|
| | | capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais. | | | | | |
| 12 | | ROLANTE Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 580,00 | 6.960,00 |
| 13 | | SERTÃO Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 96 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 580,00 | 6.960,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | |
|----|--|---|---------|------------------------|-------|--------|----------|
| | | Software de Tarifação Taritron Flex para 100 ramais. | | | | | |
| 14 | | VACARIA Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: - 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; - Fonte de alimentação bivolt; - 01 licença contaction telefonista; - 01 head-set telefonista; - Licença de atendimento automático; - Licença de espera interna; - Licença de correio de voz. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 665,00 | 7.980,00 |
| 15 | | VERANÓPOLIS Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz. A central está ligada a um Multiplexador AsGa MMO 4E1 Ad. | Serviço | 01 unidade 12 meses | 27120 | 665,00 | 7.980,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | |
|--|----|--|----------|----------|-------|----------|-----------|
| | | Peças para reposição - 01 Placa de serviço/01 Placa disa / 01 Placa CPU - 01 Placa de serviço/01 Placa disa /01 Placa Espera / 01 Placa CPU - Substituição de 06 coolers - 01 Placa Fonte - 03 Placa Ramal -Atualização e ampliação Tarifador. Obs: essas peças são apenas exemplificativas, logo, pode haver outras peças que deverão ser trocadas. | Material | 12 meses | 21970 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| | 16 | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/11/2021 e encerramento em 17/11/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, e nas classificações abaixo:

Itens 1-15

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.40.12

PI: L20RLP0100I

| Item | Campus | UG | Empenho |
|------|-------------|--------|-------------|
| 1 | Alvorada | 158745 | 2021 NE 98 |
| 2 | Bento | 158264 | 2021 NE 194 |
| 3 | Canoas | 158265 | 2021 NE 79 |
| 4 | Caxias | 158328 | 2021 NE 114 |
| 5 | Farroupilha | 158674 | 2021 NE 88 |
| 6 | Feliz | 158676 | 2021 NE 69 |
| 7 | Ibirubá | 158675 | 2021 NE 175 |
| 8 | Osório | 158327 | 2021 NE 69 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| | | | |
|----|--------------|--------|-------------|
| 9 | Porto Alegre | 158261 | 2021NE 61 |
| 10 | Reitoria | 158141 | 2021 NE 201 |
| 11 | Restinga | 158326 | 2021 NE 54 |
| 12 | Rolante | 158743 | 2021 NE 50 |
| 13 | Sertão | 158263 | 2021 NE 183 |
| 14 | Vacaria | 158744 | 2021 NE 52 |
| 15 | Veranópolis | 158141 | 2021 NE 203 |

Item 16

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.30.17

PI: L2ORLP6000I

| Item | Descrição | UG | Empenho |
|------|----------------------|--------|-------------|
| 16 | Peças para reposição | 158141 | 2021 NE 202 |

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da subseção Judiciária de Bento Gonçalves-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Bento Gonçalves, 17 de Novembro de 2021.

JULIO XANDRO
HECK:93476043053

Assinado de forma digital por JULIO XANDRO HECK:93476043053
Dados: 2021.11.19 16:13:44 -03'00'

Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA:43992188000

Assinado de forma digital por EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA:43992188000
Dados: 2021.11.19 15:35:29 -03'00'

Eduardo Fernandes da Silveira

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- JULIAN ALBINO
2- SPANHOLI
CALGAROTO:81290721068

Assinado de forma digital por JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO:81290721068
Dados: 2021.11.22 16:41:30 -03'00'

Jonas Baronio

Assinado de forma digital por Jonas Baronio
Dados: 2021.11.23 09:12:33 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2021 | Edição: 221 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 - UASG 158141 - IF DO RS

Nº Processo: 23419.000923/2021-98.

Pregão Nº 32/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS.

Contratado: 13.684.533/0001-81 - INFINITY TECHNOLOGY LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do ifrs-reitoria e campi.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022. Valor Total: R\$ 117.720,00. Data de Assinatura: 17/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.